



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3455 • CAXIAS(MA), SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO 2018

Edição de Hoje: 02 páginas

PORTARIA

Portaria nº 001/2018

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE CONFERE O ITEM V, ART. 72 CAPÍTULO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

– Por determinação do chefe do executivo do município de Caxias/MA, orientar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil a baixar a seguinte portaria:

– Tornar público a toda sociedade, poder público e a quem interessar, a fonte de informação no que tange o uso de sonorização nos diversos ambientes para o **EVENTO MASTRO DE SÃO SEBASTIÃO**, realizado no dia 14 de janeiro de 2018, obedecendo as leis vigentes;

– Esta Secretaria estabelecerá a liberação para uso de qualquer tipo de emissão de som, **somente** aos que estiverem dentro dos trâmites legais;

– Segue o enquadramento vigente das legislações sobre o tema:

a) Lei Municipal nº 1.622/06 – Institui a regulamentação de funcionamento de fontes de emissões sonoras e dá outras providências.

Obs: Art. 3º “Fica proibido em qualquer parte da cidade, o funcionamento de auto-falantes em veículo motorizado ou não, que não estejam em movimento.”

(...) Segue-se os demais.

b) Lei Municipal nº 2.310/16 – “Institui o código de postura do Município de Caxias – MA e dá outras providências.”

Obs: Capítulo II, Seção II (Do sossego público)

c) Resolução 624 - CONTRAN, de 19 de outubro de 2016, que regulamenta a fiscalização de sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos, a que se refere o art. 228, do Código de Trânsito Brasileiro.

Obs: art. 1º “Fica proibida a utilização, em veículo de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação. (...) segue-se os demais.”

d) **Condição especial para uso de sonorização tipo som automotivo.**

▪ **“§ 1º. É permitido o uso de equipamentos sonoros em eventos tradicionais, tais como carnaval, festas juninas, festas religiosas, folclóricas e similares, desde que os proprietários façam acordo com o órgão competente da Administração Municipal, estabelecendo os níveis de emissão sonora, os locais, dias e horários.”**

▪ **Fora do que trata o parágrafo anterior e terminantemente proibido.**

Caxias(MA), 10 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 184 da Lei nº 1.261/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017, em nome da servidora Thais Garcia Coutinho Guimarães, instaurado pela Portaria nº 140, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 3414, de 07 de novembro de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 001/2018 de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal do Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LETÍCIA MABEL PINHEIRO SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

NEY JEFFERSON PEREIRA TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**CAXIAS**

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

